Dispõe sobre a limitação de atribuições no âmbito da Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência de Belo Horizonte/MG.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE BELO HORIZONTE—NUDEM-BH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, e CONSIDERANDO o procedimento previsto na Resolução Conjunta da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral nº 01/2014, BAIXA A SEGUINTE PORTARIA:

Considerando que a Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte é composta por 08 (oito) órgãos de execução, conforme o disposto no ANEXO I, da Deliberação nº 011/09, do *Eg.* Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Considerando que atualmente apenas 4 (quatro) vagas estão providas;

Considerando que, <u>a partir do dia 16.03.2017</u>, a Defensora Pública Renata Salazar Botelho Guarani, que titulariza uma das vagas, foi afastada temporariamente de suas funções em virtude do gozo de licença maternidade;

Considerando que existem quatro varas especializadas em Violência Doméstica na Comarca de Belo Horizonte, sendo elas a 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas Criminais.

Considerando que há 6.609 procedimentos de medida protetiva ativos nestas varas, sendo a grande maioria acompanhados pela Defensoria Pública, conforme certidões em anexo;

Considerando que os órgãos de execução que atuam no NUDEM exercem suas atribuições organizados em escala, sendo que cada uma das Defensoras fica responsável por uma das seguintes funções, alternando ao longo da semana:

- 1) elaboração das petições iniciais de ações de família (atendimento agendado, na parte da manhã);
- 2) atendimento das demandas de urgência na sede do NUDEM, na parte da tarde;
- 3) realização de audiências, cumprimento de diligências processuais e atendimento de demandas de urgência na sede da 16ª Vara Criminal, localizada na Rua Curitiba, 632, e que conta com uma sala de apoio para a Defensoria Pública;
- 4) realização de audiências, cumprimento de diligências processuais e atendimento de demandas de urgência na sede dos juízos da 13ª, 14ª e 15ª Varas Criminais, localizada na Avenida Olegário Maciel, 600, e que conta com uma sala de apoio para a Defensoria Pública;

Considerando que o turno livre das Defensoras é utilizado para análise processual e peticionamento nos autos que vêm em carga, bem como para participação em reuniões e eventos extrajudiciais;



Considerando que não há previsão de designação de defensor público para cooperação nas Defensorias Especializadas, no caso de afastamento de um dos titulares;

Considerando que o NUDEM está com uma vaga de estagiário remunerado desprovida, sem previsão de ulterior provimento;

Considerando que, com o afastamento temporário da Defensora Renata Salazar Botelho Guarani restará inviável o desempenho diário das quatro funções acima descritas;

Resolve:

Art. 1º. Fica limitada temporariamente a atribuição da Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte, em relação à elaboração de petições iniciais e ajuizamento de ações de Família, até o retorno da Defensora Renata Salazar Botelho Guarani às suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2017.

Maria Cecília Pinto e Oliveira Coordenadora da Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência de Belo Horizonte/MG. **MADEP 712**